

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MG

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	10	-	10	-	-	10
CJ-02	37	-	37	-	2	39
CJ-01	13	-	13	1	10	24
TOTAL CARGOS	61	-	61	1	12	74
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	413	-	413	-	1	414
FC-05	1	-	1	-	-	1
FC-04	-	-	-	-	-	-
FC-03	149	-	149	-	1	150
FC-02	-	-	-	-	-	-
FC-01	320	-	320	-	17	337
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	883	-	883	-	19	902
TOTAL	944	-	944	1	31	976

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.